COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 131/2023

Data: 09/10/2023
Assunto: Alteração do número de comensais
Interessados: Escolas Estaduais Centralizadas

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar informações da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, conforme segue:

1. Alteração do número de comensais

Reforçamos as orientações sobre as alterações de comensais para que sejam efetuadas a cada ciclo, se necessário. As solicitações devem ser realizadas através do Sistema SED. A escola deve registrar o número de comensais respeitando o consumo dos alunos e número de matriculados, a modalidade de ensino e o tipo de atendimento. Após, a Diretoria de Ensino deve aprovar ou reprovar o cadastro para que o CEPAE analise e valide, ou não, as solicitações. As datas limite para que as alterações sejam efetuadas em cada ciclo continuam as mesmas já enviadas no "cronograma anual de distribuição de alimentos".

Para realizar a solicitação de alteração, a escola deve acessar o Menu *Serviços Escolares* → *Alimentação Escolar* → *Supervisão Alimentar* → *Alteração de Comensais* → *Incluir*.

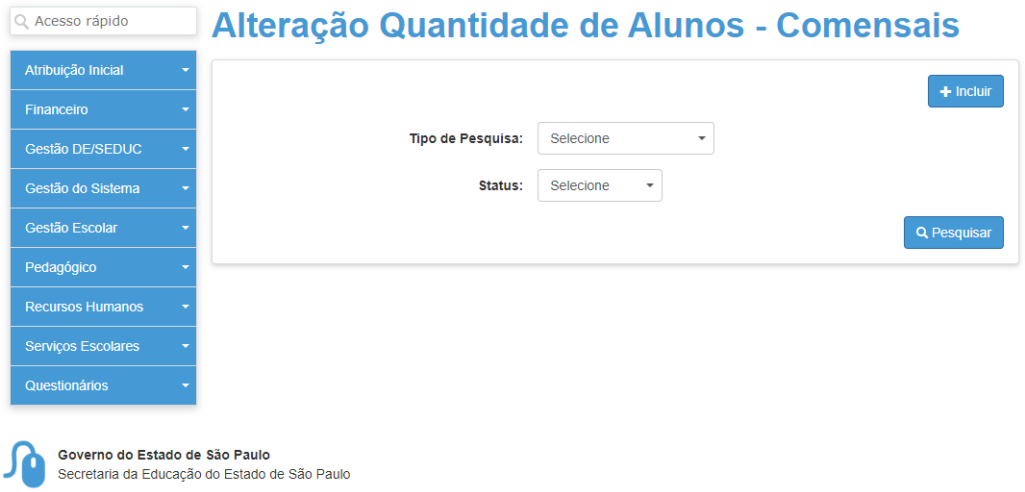

Os manuais com orientações e passo a passo também estão disponíveis na aba “Manuais”, localizada no menu “Serviços Escolares”.

Todas as solicitações devem ser efetuadas via sistema SED, com exceção das ETECs, que permanecerão sendo enviadas pelos seus órgãos responsáveis (Centro Paula Souza e Gerência Nutrição), não sendo necessário que as escolas solicitem alterações, mesmo que apareçam disponíveis no quadro de aviso.

2. Situação atípica - bloqueio de congelados

Com o objetivo de otimizar, facilitar e filtrar a comunicação das situações atípicas (reformas, vazamento de gás ou hidráulico, problemas com mão de obra, freezer cheio, entre outros), seguem as orientações para a VALIDAÇÃO e ACOMPANHAMENTO das situações cadastradas na SED.

É importante esclarecer que cabe às Diretorias de Ensino a avaliação e validação prévia das solicitações, cadastros, prorrogações e finalizações realizados pelas escolas. Somente serão validadas pelo DAESC/CEPAE as solicitações previamente avaliadas pelas DEs até as terças-feiras às 11h. Para que haja tempo hábil para a Diretoria de Ensino aprovar as solicitações, as escolas deverão cadastrar a solicitação **até as 11h da segunda-feira** e informar o setor de nutrição. Vale ressaltar que o bloqueio ocorrerá (mediante as informações acima citadas) para a partir da semana seguinte.

Exemplo: O CEPAE aplica o bloqueio no dia 03/10/2023 (terça-feira) a escola deixará de receber os congelados a partir do dia 09/10/2023 (segunda-feira da semana seguinte) até o dia em que a escola informou no período de bloqueio. As situações atípicas que não forem validadas até terça-feira às 11h não serão validadas pela supervisão deste Departamento, uma vez que não haverá tempo hábil para informar aos fornecedores sobre os bloqueios. Após o registro da situação atípica, a Diretoria de Ensino deverá acessar o sistema SED, verificar quais guias foram canceladas por situação atípica e encaminhar o Excel para as referidas Unidades Escolares. A unidade escolar fica autorizada a não receber os gêneros das guias devidamente canceladas. Casos excepcionais e urgentes, de situações atípicas que ocorrerem fora do prazo, após análise da D.E., poderão ser encaminhados, via e-mail, para análise e providências necessárias.

3. Atualização do estoque virtual de acordo com o estoque físico:

Considerando que faltam somente 3 ciclos para finalizar o abastecimento de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2023, reforçamos a necessidade de as unidades escolares manterem o estoque virtual (sistema) e físico (despensa) compatíveis e atualizados e, caso necessário, fazer os ajustes no número de comensais com a finalidade de evitar riscos de inconsistências na geração das guias e no abastecimento dos próximos ciclos.

Ressaltamos que é com base na quantidade disponível no estoque virtual que são geradas as guias para entrega dos produtos a serem consumidos no ciclo seguinte. Caso o estoque virtual esteja desatualizado, poderá gerar problemas de abastecimento (falta ou superabastecimento de produtos).

4. Cardápio especial - semana 09 a 11 de outubro:

Considerando o período de 09 a 11/10 que antecede o Dia das Crianças, foram enviados para as escolas, no abastecimento anterior, os gêneros para preparo de bolo e suco de goiaba.

As escolas poderão escolher o dia para servir, de acordo com a proposta pedagógica.

O bolo e o suco não poderão substituir a refeição do dia. As escolas regulares deverão servir como complemento ao cardápio do dia ou em outro horário, conforme organização da escola. As escolas integrais poderão servir no 2º lanche.

No drive abaixo consta a nossa ficha técnica de preparo com algumas receitas de bolo.

https://drive.google.com/drive/folders/1aBPeBpfi5CYODM4DNIZoKGGqs8r5briL

Em caso de dúvidas, a escola deverá entrar em contato através do telefone nº 3649-0002 ou pelo e-mail depdmnut@educacao.sp.gov.br .

Atenciosamente,

Heidy e Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnica de Assistência à Saúde

De acordo,

Pâmela Barssoti Dias dos Santos
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura